



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



**PORTARIA Nº 156, de 18 de dezembro de 2020.**

**CONSTITUI COMISSÃO DE ESTUDO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO PILOTO, NA AUDITORIA DE SANTA MARIA, A FIM DE INDICAR OS PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER ADOTADOS PARA A VIABILIDADE OU NÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE ATENDAM AS DIRETRIZES PROGRAMÁTICAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA A INSTALAÇÃO DA POLÍTICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ÂMBITO DA JMERS.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos incisos XIV e XXXIII do art. 9º do Regimento Interno do TJMRS, conforme o que consta no expediente SEI nº 9.2020.0700.001454-0, e,

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização das Nações Unidas para fins de implantação da Justiça Restaurativa nos estados membros, expressas nas Resoluções 1999/26, 2000/14 e 2002/12, que estabelecem os seus princípios básicos;

**CONSIDERANDO** que o direito ao acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Carta Magna, além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica o acesso a soluções efetivas de conflitos por intermédio de uma ordem jurídica justa e compreende o uso de meios consensuais, voluntários e mais adequados a alcançar a pacificação de disputa;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário o permanente aprimoramento de suas formas de resposta às demandas sociais relacionadas às questões de conflitos e de violência, sempre objetivando a promoção da paz social;

**CONSIDERANDO** o desenvolvimento de capacitação em Justiça Restaurativa junto ao CNJ e a Escola da Magistratura da AJURIS realizado por Servidoras e Magistrada desta JME;

**CONSIDERANDO** que unidades da Brigada Militar desenvolvem ações de Justiça Restaurativa com seus integrantes e com a comunidade em suas respectivas áreas de comando;

**CONSIDERANDO** que a Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, de métodos, de técnicas e de atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, poderão ser solucionados de forma alternativa;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário com determinação aos Tribunais de apresentação, ao Conselho Nacional de Justiça, de plano de implantação de difusão e de expansão da Justiça Restaurativa:

**DESIGNA** a Juíza de Direito Substituta, **VIVIANE DE FREITAS PEREIRA**, Id. Func. 3374319; a Oficiala de Justiça, **FABIANA MAGALHÃES SCHNEIDER**, Id. Func. 3406172, a Bibliotecária Pesquisadora-Judiciária, **FRANCINE FELDENS**, Id. Func. 3393917; e o Assessor Militar, **GILSON WAGNER DE OLIVEIRA ALVES**, Id. Func. 2257610; para, em comissão e sob a coordenação da primeira, estudarem a possibilidade de implantação de plano piloto, na auditoria de Santa Maria, a fim de verificar quais procedimentos devem ser adotados para viabilizar ou não desenvolvimento de ações que atendam as diretrizes programáticas do Conselho Nacional de Justiça, para a instalação da política de justiça restaurativa no âmbito da JMERS.

Art. 1.º O dia 29/03/2021 fica estabelecido como data para a entrega, à presidência do TJMRS, da minuta do documento objeto desta portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

**FÁBIO DUARTE FERNANDES**

**DESEMBARGADOR MILITAR**

**PRESIDENTE DO TJMRS**

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral do TJMRS



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Duarte Fernandes, Desembargador Militar-Presidente**, em 18/12/2020, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0060757** e o código CRC **AC8E0471**.

---

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

